



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO ARTÍSTICO EXIGEM ESTABILIDADE, RESPEITO PELO SEU TRABALHO, PELA LEI E PELA DEMOCRACIA

Ex.^{mo} Senhor Primeiro-Ministro,

Inadmissivelmente, o Governo, em particular na área da Educação, assume-se como obstáculo principal à resolução de problemas que afetam a Educação, em particular os professores, mesmo quando tais problemas, para além de refletirem grosseiras injustiças, têm um impacto nas contas públicas praticamente impercetível, sendo disso exemplo o arrastamento do grave problema de precariedade que afeta os professores das Escolas de Ensino Artístico António Arroio (Lisboa) e Soares dos Reis (Porto).

Estes docentes, ao contrário do que acontece com outros, noutras situações, estão impedidos de ter acesso a qualquer mecanismo de vinculação, ainda que de impacto reduzido face ao que se imporia para que todas as respostas a necessidades permanentes das escolas fossem garantidas por professores dos quadros. A FENPROF, que tem acompanhado esta situação desde a primeira hora, tem-se desdobrado em iniciativas no plano sindical e institucional, procurando fazer aquilo que seria dever de um ministério da Educação – encontrar soluções justas e exequíveis para garantir a estabilidade de emprego e profissional de docentes com muitos anos de serviço.

Recentemente, a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 46/2021, através da qual o governo ficou obrigado a resolver a situação para o ano letivo já iniciado, através de um concurso de vinculação extraordinário, a realizar até 12 de Agosto, e a iniciar um processo de negociação coletiva com os sindicatos até ao final desse mesmo mês, com vista a resolver esta questão em definitivo. Decidiu o Governo, como divulgou, requerer ao Tribunal Constitucional a fiscalização sucessiva da constitucionalidade do diploma legal, contudo, essa diligência não o desobrigava de cumprir a lei, pois a mesma não foi suspensa.

Frustradas as legítimas expectativas dos professores e violado o dever de zelo por parte do Governo ao desrespeitar esta Lei da República, a FENPROF, acompanhando os justos anseios destes docentes dirige-se a V. Ex.^a no sentido de ser reparada a situação e de o concurso em causa se realizar no mais curto espaço de tempo possível com os seus efeitos a produzirem-se a 1 de setembro de 2021, como aconteceria se os prazos legais tivessem sido observados.

Lisboa, 15 de setembro de 2021

O Secretariado Nacional da FENPROF